



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

PROJETO DE LEI N° 03, DE 2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 4934/2022
Data: 10/01/2022 - Horário: 13:30
Legislativo

EMENTA: Institui a gratificação denominada "Abono Feliz Aniversário" aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta o artigo 123 do Regimento interno desta Casa, as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a gratificação denominada "Abono Feliz Aniversário", no valor de 01 (um) salário mínimo, vigente no mês da concessão, que será pago ao ensejo da data de aniversário do servidor, na folha de pagamento do mês correspondente.

Art. 2º - Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – mais de uma advertência escrita nos últimos dois anos;

II – punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – mais de três faltas sem justificativa e compensação no período de 12 (doze) meses anteriores a data de aniversário do beneficiado;

a) para fins desta lei, também considera-se falta o saldo negativo em decorrência do somatório dos atrasos e/ou saídas antecipadas injustificadas e não compensadas, dentro do prazo deste inciso, quando resulte na carga horária diária do servidor.

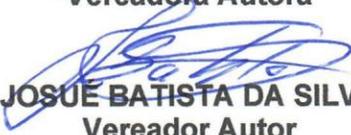
Art. 3º - A gratificação instituída nesta lei, não será incorporado aos salários e/ou vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 4º - Dispositivos da presente lei poderá ser regulamentados por ato da Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Janeiro de 2022.

Marilândia-ES, 05 de Janeiro de 2022


JOSIANE CRISTINA SILVA PASSAMANI
Vereadora Autora


JOSUÉ BATISTA DA SILVA
Vereador Autor


PAULO COSTA
Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2021 / 2022

JUSTIFICATIVA Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente instituir o benefício denominado gratificação “Abono Feliz Aniversário” que será concedido ao ensejo da data de aniversário do servidor, na folha de pagamento do mês correspondente.

A proposição apresentada aos nobres membros desta casa legislativa, visa incentivar a todos os servidores públicos que se empenham em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando maior qualidade e eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas.

Portanto, solicitamos aos Nobres Vereadores, o empenho na aprovação da presente matéria que servirá para incentivar ainda mais os servidores deste Poder Legislativo, que tanto merecem nossa colaboração.


JOSIANE CRISTINA SILVA PASSAMANI
Vereadora Autora


JOSUÉ BATISTA DA SILVA
Vereador Autor


PAULO COSTA
Vereador Autor